

**PORTARIA PGTC Nº 60/2016**

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, caput da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 18, XII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 6.422, de 22 de janeiro de 1991, e considerando os termos do art. 37, III da Constituição Federal, do item 1.6 do Edital nº 003/2014 - MPTC,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público regulado pelo Edital nº 003/2014 - MPTC, destinado ao provimento de vagas de cargos de Nível Médio do Quadro de Pessoal do MPTC, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-SC nº 1.648, de 12 de fevereiro de 2015.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2016.

ADERSON FLORES  
Procurador-Geral

---

---